



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000135

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de novembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.818.217/0001-71**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, brasileiro, RG nº **95665463 SSP/BA**, e CPF nº **149.700.405-59**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** inscrita no CNPJ nº **73.693.665/0001-00**, situada na **AV. SENHOR DOS PASSOS, CEP 44.002-205**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ROBERTO CERQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **RUA C, Nº 46, CONJ. MORADA DO SOL, BAIRRO CALUMBI, FEIRA DE SANTANA, BAHIA**, portador da cédula de identidade RG nº **05.444.339-39, SSP/BA**, CPF Nº **667.785.495-72**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.168/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 103/2017 de fornecimento de materiais pedagógicos e expedientes, firmado em 05/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 23.000,60 (Vinte e Três Mil Reais e Sessenta Centavos)**.

2.1 - O valor global do contrato ficará em **R\$ 133.275,75 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20,8574%;

2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de novembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000135

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação o Sr. **EMERSON VITOR ANDRADE SANTOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

Este contrato tem o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 13 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Maskate Distribuidora de Produtos de
Papelaria e Armarinho Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: